



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 18 de Março de 2019 • Ano • Nº 1781

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Portaria Nº 038/2019 de 18 de Março de 2019** - Conceder Licença Prêmio à servidora Ivone Costa De Jesus, mat. 121.
- **Portaria Nº 039/2019 de 18 de Março de 2019** - Afastar, provisoriamente por 120 (cento e vinte) dias, de 10 de Março de 2019 a 08 de Julho de 2019, a servidora Andreara Santana Cruz Santos, matrícula 3694, em prejuízo dos seus vencimentos, sendo estes compensados pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS ao Município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 038/2019
De 18 de Março de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio à servidora Ivone Costa De Jesus, mat. 121, inscrita no CPF de nº 992.710.955-53, ocupante do cargo de Gari I Classe “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pela a servidora no período de 18 de Março de 2019 até 16 de Junho de 2019.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 18 de Março de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 039/2019
De 18 de Março de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a” e “b”, pela presente,

CONSIDERANDO a legislação pátria, tanto Municipal quanto Federal;

CONSIDERANDO o art. 18, “g” e 72, § 1º da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o art. 85, inciso II, da Lei Municipal nº 168/97 de 30 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Afastar, provisoriamente por 120 (cento e vinte) dias, de 10 de Março de 2019 a 08 de Julho de 2019, a servidora **Andreara Santana Cruz Santos**, matrícula 3694, portadora do CPF de nº 003.903.845-93, sem prejuízo dos seus vencimentos, sendo estes compensados pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS ao Município.

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a **10 de Março de 2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 18 de Março de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal